



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2020

Ribeirão Claro-Pr, 31 de janeiro de 2020.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
MD Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Senhor Prefeito,

De conformidade com as normas legais vigentes, vimos através do presente, solicitar a Vossa Excelência, a autorização para abertura de Processo Licitatório na modalidade cabível, objetivando *a contratação de empresa especializada em serviços de reforma com fornecimento de material dos toldos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e fabricação e instalação com fornecimento de todo material de 01 (um) toldo fixo na Secretaria Municipal de Assistência Social. , ao valor máximo total de R\$ 18.060,00 (dezoito mil e sessenta reais).*

A presente licitação deverá ter o prazo de vigência de 06 (seis) meses, com entrega em no máximo 10 (dez) dias, com prazo de pagamento em até 15 (quinze) dias consecutivos após a entrega da Nota Fiscal ou documento equivalente, o Gestor ou Responsável pelo acompanhamento do Contrato proveniente do presente instrumento será o(a) Sr.(a) Carlos Henrique Molini, servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Na certeza de seu pronto deferimento, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,


Carlos Henrique Molini
Secretário Municipal de Assistência Social

Carlos Henrique Molini
Secretário Municipal de
Assistência Social
CPF 362.724.699-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

Item	Produto	Apr	Qtd	Vlr máx uni (R\$)	Vlr máx total (R\$)
1	TOLDO FIXO – MEDIDAS MINIMAS 8.600MM X 5.100MM - COM ESTRUTURA METALICA EM ACO GALVANIZADO COM FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA NA COR ESCOLHIDA PELO CONTRATANTE. ESTRUTURA: COLUNAS DE SUSTENTACAO DE 3” NA CHAPA 18; TUBOS DOS ARCOS 1” NA CHAPA 20; TUBO EM VOLTA PARA FIXACAO DOS ARCOS 40X40 NA CHAPA 20. REVESTIMENTO EM LONA VINILICA – GRAMATURA MINIMA DE 530G/M2; ESPESSURA MINIMA DE 0,44MM; 100% IMPERMEAVEL; ANTI UV; ANTIOXIDANTE; ANTIFUNGO; COR DA LONA A DEFINIR PELO CONTRATANTE. COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E INSTALACAO COMPLETA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	UNI	1,00	7.600,00	7.600,00
2	REFORMA DE TOLDO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – MEDIDAS MINIMAS 8.600MM X 5.100MM – INCLUINDO TROCA DE LONA E PINTURA DA ESTRUTURA NA COR ESCOLHIDA PELO CONTRATANTE. CARACTERISTICAS MINIMAS: LONA VINILICA - COR A DEFINIR – GRAMATURA MINIMA DE 530G/M2; ESPESSURA MINIMA DE 0,44MM; 100% IMPERMEAVEL; ANTI UV; ANTIOXIDANTE; ANTIFUNGO.	SVÇ	1,00	3.700,00	3.700,00
3	REFORMA DE TOLDO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – MEDIDAS MINIMAS 9.200MM X 3.000MM – INCLUINDO TROCA DE LONA E PINTURA DA ESTRUTURA NA COR ESCOLHIDA PELO CONTRATANTE. CARACTERISTICAS MINIMAS: LONA VINILICA - COR A DEFINIR – GRAMATURA MINIMA DE 530G/M2; ESPESSURA MINIMA DE 0,44MM; 100% IMPERMEAVEL; ANTI UV; ANTIOXIDANTE; ANTIFUNGO.	SVÇ	1,00	2.360,00	2.360,00
4	REFORMA DE TOLDO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – MEDIDAS MINIMAS 13.000MM X 1.300MM – INCLUINDO TROCA DE LONA E PINTURA DA ESTRUTURA NA COR ESCOLHIDA PELO CONTRATANTE. CARACTERISTICAS MINIMAS: LONA VINILICA - COR A DEFINIR – GRAMATURA MINIMA DE 530G/M2; ESPESSURA MINIMA DE 0,44MM; 100% IMPERMEAVEL; ANTI UV; ANTIOXIDANTE; ANTIFUNGO.	SVÇ	2,00	1.600,00	3.200,00
5	REFORMA DE TOLDO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – MEDIDAS MINIMAS 3.000MM X 1.300MM – INCLUINDO TROCA DE LONA E PINTURA DA ESTRUTURA NA COR ESCOLHIDA PELO CONTRATANTE. CARACTERISTICAS	SVÇ	2,00	600,00	1.200,00

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86.410-000
SITE: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - E-MAIL: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



MINIMAS: LONA VINILICA - COR A DEFINIR - GRAMATURA MINIMA DE 530G/M2; ESPESSURA MINIMA DE 0,44MM; 100% IMPERMEAVEL; ANTI UV; ANTIOXIDANTE; ANTIFUNGO.				
VALOR MÁXIMO TOTAL				18.060,00

ORÇAMENTO

EMPRESA PROPONENTE		CNPJ/MF – CPF/MF	
t.m.quirino.M.E		15.064.059/0001-10	
TELEFONE	FAX	E-MAIL	
43-996203264		Tmqquirino31@gmail.com	
ENDEREÇO		CIDADE	UF
Rua Eraclio Gomes numero 1044 centro		Jacarezinho	PR

Objeto:						
Item	Produto	Marca	Apres	Quant	Vlr uni (R\$)	Vlr total (R\$)
01	Toldo fixo – medidas mínimas 8.600mm x 5.100mm - com estrutura metálica em aço galvanizado com fundo anticorrosivo e pintura na cor escolhida pelo Contratante. Estrutura: colunas de sustentação de 3" na chapa 18; tubos dos arcos 1" na chapa 20; tubo em volta para fixação dos arcos 40x40 na chapa 20. Revestimento em lona vinílica – gramatura mínima de 530g/m2; espessura mínima de 0,44mm; 100% impermeável; anti UV; antioxidante; antifungo; Cor da lona a definir pelo Contratante. Com fornecimento de todo material e instalação completa na Secretaria Municipal de Assistência Social.			01	7.600,00	7.600,00
02	Reforma de toldo do Centro de Referência de Assistência Social – medidas mínimas 8.600mm x 5.100mm – incluindo troca de lona e pintura da estrutura na cor escolhida pelo Contratante. Características mínimas: lona vinílica - cor a definir – gramatura mínima de 530g/m2; espessura mínima de 0,44mm; 100% impermeável; anti UV; antioxidante; antifungo.			01	3.700,00	3.700,00
03	Reforma de toldo do Centro de Referência de Assistência Social – medidas mínimas 9.200mm x 3.000mm – incluindo troca de lona e pintura da estrutura na cor escolhida pelo Contratante. Características mínimas: lona vinílica - cor a definir – gramatura mínima de 530g/m2; espessura mínima de 0,44mm; 100% impermeável; anti UV; antioxidante; antifungo.			01	2.360,00	2.360,00
04	Reforma de toldo do Centro de Referência de Assistência Social – medidas mínimas 13.000mm x 1.300mm – incluindo troca de lona e pintura da estrutura na cor escolhida pelo Contratante. Características mínimas: lona vinílica - cor a definir – gramatura mínima de 530g/m2; espessura mínima de 0,44mm; 100% impermeável; anti UV; antioxidante; antifungo.			02	1.600,00	3.200,00
05	Reforma de toldo do Centro de Referência de Assistência Social – medidas mínimas 3.000mm x 1.300mm – incluindo troca de lona e pintura da estrutura na cor escolhida pelo Contratante. Características mínimas: lona vinílica - cor a definir – gramatura			02	600,00	1.200,00

18.060,00

Miguel

18.060,00

mínima de 530g/m ² ; espessura mínima de 0,44mm; 100% impermeável; anti UV; antioxidante; antifungo.					
---	--	--	--	--	--

Prazo de Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias consecutivos

Prazo de Contratação: 04 (quatro) meses consecutivos

Prazo de Pagamento: 15 (quinze) dias consecutivos, após emissão da Nota Fiscal

Prazo de Entrega da Mercadoria/Serviço: 10 (dez) dias úteis

Endereço de Entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribeirão Claro

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O orçamento proposto deve apresentar seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do produto/serviço do objeto do presente orçamento – entrega em Ribeirão Claro – Paraná – CEP 86.410-000;

O produto/serviço deve ser entregue conforme solicitação do Departamento de Compras;

O produto/serviço deve ser de 1ª qualidade e oferecer garantia mínima do fabricante/executor;

A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a Ordem de Serviço/Autorização de Entrega;

Somente serão aceitas propostas com identificação e assinatura do proponente;

O ORÇAMENTO DEVERÁ SER REMETIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO CLARO, AOS CUIDADOS DE PRISCILA PEDRETI, PELO E-MAIL assistenciasocial@ribeiraoclaro.pr.gov.br OU FAX Nº (43) 3536-2917 ATÉ O DIA 15 DE JANEIRO DE 2020 ÀS 09h00horas.

Sacarejada 10 de Janeiro de 2020.

Luiz
(nome do responsável)
CARIMBO DA EMPRESA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.064.059/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL T. MONTEIRO QUIRINO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALPHA SERRALHERIA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DR. HERACLIO GOMES	NÚMERO 1044	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 86.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACAREZINHO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3525-4681
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/01/2020** às **14:09:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ORÇAMENTO

Elizeu Carvalho de Oliveira
OLIVEIRA CONSTRUÇÃO
 CNPJ: 31.696.276/0001-80
 Rua Dr. João Pessoa, 58
 Ribeirão Claro/PR

EMPRESA PROPONENTE		CNPJ/MF – CPF/ME
ELIZEU CARVALHO DE OLIVEIRA		31.696.276/0001-80
TELEFONE	FAX	E-MAIL
ENDEREÇO		CIDADE
RUA DR JOAO PESSOA Nº 58		RIBEIRÃO CLARO
		UF
		PR

Objeto:						
Item	Produto	Marca	Apres	Quant	Vlr uni (R\$)	Vlr total (R\$)
01	Toldo fixo – medidas mínimas 8.600mm x 5.100mm - com estrutura metálica em aço galvanizado com fundo anticorrosivo e pintura na cor escolhida pelo Contratante. Estrutura: colunas de sustentação de 3" na chapa 18; tubos dos arcos 1" na chapa 20; tubo em volta para fixação dos arcos 40x40 na chapa 20. Revestimento em lona vinílica – gramatura mínima de 530g/m2; espessura mínima de 0,44mm; 100% impermeável; anti UV; antioxidante; antifungo; Cor da lona a definir pelo Contratante. Com fornecimento de todo material e instalação completa na Secretaria Municipal de Assistência Social.			01	7.820,00	7.820,00
02	Reforma de toldo do Centro de Referência de Assistência Social – medidas mínimas 8.600mm x 5.100mm – incluindo troca de lona e pintura da estrutura na cor escolhida pelo Contratante. Características mínimas: lona vinílica - cor a definir – gramatura mínima de 530g/m2; espessura mínima de 0,44mm; 100% impermeável; anti UV; antioxidante; antifungo.			01	3.750,00	3.750,00
03	Reforma de toldo do Centro de Referência de Assistência Social – medidas mínimas 9.200mm x 3.000mm – incluindo troca de lona e pintura da estrutura na cor escolhida pelo Contratante. Características mínimas: lona vinílica - cor a definir – gramatura mínima de 530g/m2; espessura mínima de 0,44mm; 100% impermeável; anti UV; antioxidante; antifungo.			01	2.520,00	2.520,00
04	Reforma de toldo do Centro de Referência de Assistência Social – medidas mínimas 13.000mm x 1.300mm – incluindo troca de lona e pintura da estrutura na cor escolhida pelo Contratante. Características mínimas: lona vinílica - cor a definir – gramatura mínima de 530g/m2; espessura mínima de 0,44mm; 100% impermeável; anti UV; antioxidante; antifungo.			02	1.700,00	3.400,00
05	Reforma de toldo do Centro de Referência de Assistência Social – medidas mínimas 3.000mm x 1.300mm – incluindo troca de lona e pintura da estrutura na cor escolhida pelo Contratante. Características mínimas: lona vinílica - cor a definir – gramatura			02	800,00	1.600,00

19/04/2011

	mínima de 530g/m ² ; espessura mínima de 0,44mm; 100% impermeável; anti UV; antioxidante; antifungo.					
	TOTAL					19.090,00

Prazo de Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias consecutivos

Prazo de Contratação: 04 (quatro) meses consecutivos

Prazo de Pagamento: 15 (quinze) dias consecutivos, após emissão da Nota Fiscal

Prazo de Entrega da Mercadoria/Serviço: 10 (dez) dias úteis

Endereço de Entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribeirão Claro

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O orçamento proposto deve apresentar seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do produto/serviço do objeto do presente orçamento – entrega em Ribeirão Claro – Paraná – CEP 86.410-000;

O produto/serviço deve ser entregue conforme solicitação do Departamento de Compras;

O produto/serviço deve ser de 1ª qualidade e oferecer garantia mínima do fabricante/executor;

A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a Ordem de Serviço/Autorização de Entrega;

Somente serão aceitas propostas com identificação e assinatura do proponente;

O ORÇAMENTO DEVERÁ SER REMETIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO CLARO, AOS CUIDADOS DE PRISCILA PEDRETI, PELO E-MAIL assistenciasocial@ribeiraoclaro.pr.gov.br OU FAX Nº (43) 3536-2917 ATÉ O DIA 15 DE JANEIRO DE 2020 ÀS 09h00horas.

RIBEIRÃO CLARO, 10 de JANEIRO de 2020.

Elizeu Carvalho de Oliveira
OLIVEIRA CONSTRUÇÃO
CNPJ: 81.696.276/0001-80
Rua Dr. João Pessoa, 58
Ribeirão Claro/PR

(nome do responsável)

CARIMBO DA EMPRESA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.696.276/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2018
NOME EMPRESARIAL ELIZEU CARVALHO DE OLIVEIRA 02312839970		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLIVEIRA CONSTRUCAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DR JOAO PESSOA	NÚMERO 58	COMPLEMENTO *****
CEP 86.410-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO CLARO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9968-4773	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2020 às 14:11:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ORÇAMENTO

EMPRESA PROPONENTE		CNPJ/MF – CPF/MF	
Alex Felisardo da Silva		17.615.377/0001-58	
TELEFONE	FAX	E-MAIL	
ENDEREÇO		CIDADE	UF
Rua Juliana David Chaves favela 56		Rebento Preto	PR

Objeto:						
Item	Produto	Marca	Apres	Quant	Vlr uni (R\$)	Vlr total (R\$)
01	Toldo fixo – medidas mínimas 8.600mm x 5.100mm - com estrutura metálica em aço galvanizado com fundo anticorrosivo e pintura na cor escolhida pelo Contratante. Estrutura: colunas de sustentação de 3" na chapa 18; tubos dos arcos 1" na chapa 20; tubo em volta para fixação dos arcos 40x40 na chapa 20. Revestimento em lona vinílica – gramatura mínima de 530g/m2; espessura mínima de 0,44mm; 100% impermeável; anti UV; antioxidante; antifungo; Cor da lona a definir pelo Contratante. Com fornecimento de todo material e instalação completa na Secretaria Municipal de Assistência Social.		01		7850	7.850
02	Reforma de toldo do Centro de Referência de Assistência Social – medidas mínimas 8.600mm x 5.100mm – incluindo troca de lona e pintura da estrutura na cor escolhida pelo Contratante. Características mínimas: lona vinílica - cor a definir – gramatura mínima de 530g/m2; espessura mínima de 0,44mm; 100% impermeável; anti UV; antioxidante; antifungo.		01		3.800	3.800
03	Reforma de toldo do Centro de Referência de Assistência Social – medidas mínimas 9.200mm x 3.000mm – incluindo troca de lona e pintura da estrutura na cor escolhida pelo Contratante. Características mínimas: lona vinílica - cor a definir – gramatura mínima de 530g/m2; espessura mínima de 0,44mm; 100% impermeável; anti UV; antioxidante; antifungo.		01		2.730	2.730
04	Reforma de toldo do Centro de Referência de Assistência Social – medidas mínimas 13.000mm x 1.300mm – incluindo troca de lona e pintura da estrutura na cor escolhida pelo Contratante. Características mínimas: lona vinílica - cor a definir – gramatura mínima de 530g/m2; espessura mínima de 0,44mm; 100% impermeável; anti UV; antioxidante; antifungo.		02		1.800	3.600
05	Reforma de toldo do Centro de Referência de Assistência Social – medidas mínimas 3.000mm x 1.300mm – incluindo troca de lona e pintura da estrutura na cor escolhida pelo Contratante. Características mínimas: lona vinílica - cor a definir – gramatura mínima de		02		950	3.900

530g/m2; espessura mínima de 0,44mm; 100% impermeável; anti UV; antioxidante; antifungo.					
--	--	--	--	--	--

Prazo de Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias consecutivos

Prazo de Contratação: 04 (quatro) meses consecutivos

Prazo de Pagamento: 15 (quinze) dias consecutivos, após emissão da Nota Fiscal

Prazo de Entrega da Mercadoria/Serviço: 10 (dez) dias úteis

Endereço de Entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribeirão Claro

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O orçamento proposto deve apresentar seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do produto/serviço do objeto do presente orçamento – entrega em Ribeirão Claro – Paraná – CEP 86.410-000;

O produto/serviço deve ser entregue conforme solicitação do Departamento de Compras;

O produto/serviço deve ser de 1ª qualidade e oferecer garantia mínima do fabricante/executor;

A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a Ordem de Serviço/Autorização de Entrega;

Somente serão aceitas propostas com identificação e assinatura do proponente;

O ORÇAMENTO DEVERÁ SER REMETIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO CLARO, AOS CUIDADOS DE PRISCILA PEDRETI, PELO E-MAIL assistenciasocial@ribeiraoclaro.pr.gov.br OU FAX Nº (43) 3536-2917 ATÉ O DIA 15 DE JANEIRO DE 2020 ÀS 09h00horas.

Ribeirão Claro, 09 de janeiro de 2020.

Alex Felisardo da Silva 13487138875

CNPJ: 117643377/0001-58

(nome do responsável)

CARIMBO DA EMPRESA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


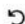

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.615.377/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/02/2013
NOME EMPRESARIAL ALEX FELISARDO DA SILVA 13487138875			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOMODATII			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ZULEIKA DAVID CHAMMAS CASSAR		NÚMERO 56	COMPLEMENTO *****
CEP 86.410-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL CHAMMAS	MUNICÍPIO RIBEIRAO CLARO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 8841-3641	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/01/2020** às **14:10:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 - Centro

Telefone: (43)3536-1300

Nº do Protocolo: 000106/2020

Código 61616

Tipo de Processo: SOLICITAÇÃO INTERNA

Departamento Responsável:

1 - Setor de Planejamento

Tipo de Solicitação: S I PLANEJAMENTO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CPF/CNPJ: 75449579000173

Telefone: 4335362406

Endereço: AVENIDA PADRE JOAO MENENDES

Cidade: RIBEIRAO CLARO

Local de Execução:

Solicitações de informações objetivando a possível contratação de empresa especializada em serviços de reforma com fornecimento de material dos toldos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e fabricação e montagem com fornecimento de todo material de 01 (um) toldo fixo na Secretaria Municipal de Assistência Social

Ribeirão Claro, 13/01/2020 13:41:21

Assinatura do Requerente

Carlos Henrique Molini
Secretário Municipal de
Assistência Social
CPF 362.724.699-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 75.449.579/0001-73
Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PARECER JURÍDICO

Ribeirão Claro-Pr, 13 de Janeiro de 2020.

Ao Departamento Municipal de Contabilidade
Ao Departamento Municipal de Tesouraria
Ao Departamento Jurídico Municipal

Prezados Senhores,

Tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando a possível contratação de empresa especializada em serviços de reforma com fornecimento de material dos toldos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e fabricação e montagem com fornecimento de todo material de 01 (um) toldo fixo na Secretaria Municipal de Assistência Social, ao **valor total de R\$18.060,00 (dezoito mil e sessenta reais), que devem ser de origem dos recursos federais abaixo:**

R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) - Bloco da Gestão Sistema Único, fonte 936, conta corrente nº 6646-X

R\$10.460,00 (dez mil quatrocentos e sessenta reais) - Bloco da Proteção Social Básica, fonte 934, conta corrente nº 6648-6

Solicitamos a informação da Classificação Orçamentária para retenção de valores; a informação sobre a existência de Recurso Financeiro para ordenamento das despesas e que expeça-se Parecer Jurídico Preliminar para que seja autorizado a realização de procedimento licitatório na **modalidade cabível**, conforme disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Atenciosamente,


Carlos Henrique Molini
Secretário Municipal de Assistência Social

Carlos Henrique Molini
Secretário Municipal de
Assistência Social
CPF 362.724.699-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 75.449.579/0001-73
Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - 86410-000 - Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a possível contratação de empresa especializada em serviços de reforma com fornecimento de material dos toldos do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e fabricação e instalação com fornecimento de todo material de 01 (um) toldo fixo na Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	PRODUTO	APRES	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Toldo fixo - medidas mínimas 8.600mm x 5.100mm - com estrutura metálica em aço galvanizado com fundo anticorrosivo e pintura na cor escolhida pelo Contratante. Estrutura: colunas de sustentação de 3" na chapa 18; tubos dos arcos 1" na chapa 20; tubo em volta para fixação dos arcos 40x40 na chapa 20. Revestimento em lona vinílica - gramatura mínima de 530g/m ² ; espessura mínima de 0,44mm; 100% impermeável; anti UV; antioxidante; antifungo; Cor da lona a definir pelo Contratante. Com fornecimento de todo material e instalação completa na Secretaria Municipal de Assistência Social.	SVC	01	R\$7.600,00	R\$7.600,00
02	Reforma de toldo do Centro de Referência de Assistência Social - medidas mínimas 8.600mm x 5.100mm - incluindo troca de lona e pintura da estrutura na cor escolhida pelo Contratante. Características mínimas: lona vinílica - cor a definir - gramatura mínima de 530g/m ² ; espessura mínima de 0,44mm; 100% impermeável; anti UV; antioxidante; antifungo.	SVC	01	R\$3.700,00	R\$3.700,00
03	Reforma de toldo do Centro de Referência de Assistência Social - medidas mínimas 9.200mm x 3.000mm - incluindo troca de lona e pintura da estrutura na cor escolhida pelo Contratante. Características mínimas: lona vinílica - cor a definir - gramatura mínima de 530g/m ² ; espessura mínima de 0,44mm; 100%	SVC	01	R\$2.360,00	R\$2.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 75.449.579/0001-73
Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - 86410-000 - Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



	impermeável; anti UV; antioxidante; antifungo.				
04	Reforma de toldo do Centro de Referência de Assistência Social - medidas mínimas 13.000mm x 1.300mm - incluindo troca de lona e pintura da estrutura na cor escolhida pelo Contratante. Características mínimas: lona vinílica - cor a definir - gramatura mínima de 530g/m ² ; espessura mínima de 0,44mm; 100% impermeável; anti UV; antioxidante; antifungo.	SVC	02	R\$1.600,00	R\$3.200,00
05	Reforma de toldo do Centro de Referência de Assistência Social - medidas mínimas 3.000mm x 1.300mm - incluindo troca de lona e pintura da estrutura na cor escolhida pelo Contratante. Características mínimas: lona vinílica - cor a definir - gramatura mínima de 530g/m ² ; espessura mínima de 0,44mm; 100% impermeável; anti UV; antioxidante; antifungo.	SVC	02	R\$600,00	R\$1.200,00
				TOTAL R\$18.060,00	

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

3.1. **Dos serviços:** Fabricação e instalação do item 1 (um) na Secretaria Municipal de Assistência Social e reforma dos itens 2, 3, 4 e 5 no CRAS com fornecimento de material e mão de obra. Avenida Padre João Menendez, s/nº - Ribeirão Claro - PR.

3.2. A execução dos serviços dos objetos deverá ser em horário previamente agendado com a SMAS pelo telefone (43) 3536-2917.

3.3. São de responsabilidade da Contratada o fornecimento do objeto e execução dos serviços a qual terá prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data de recebimento da Autorização de Entrega/Ordem de Serviço, emitida em nome da empresa Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - CNPJ 75.449.579/0001-73.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Será designado servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município para promover o acompanhamento de entrega do fornecimento do objeto com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste Termo de Referência.

4.2. A Contratante proporcionará todas as facilidades para a Contratada realizar a execução do objeto do presente Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 75.449.579/0001-73
Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



4.3. A Contratante deverá verificar o estado e qualidade do objeto e reportar imediatamente à Contratada qualquer problema identificado na prestação de serviços, recusando recebimento, caso não atendam aos requisitos constantes das especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

4.4. A Contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se o objeto atende às exigências das normas e especificações e recusará o serviço se apresentar qualquer defeito e incorreção solicitando imediatamente a sua substituição.

4.5. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização do fornecimento do objeto, mediante solicitação formalizada.

4.6. Aplicar as penalidades, quando cabível.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer o serviço e material cotado conforme previsto neste Termo de Referência obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.

5.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

5.3. Em caso de substituição dos serviços e do material que por ventura tiverem incorreções deverão ser substituídas somente por novos e iguais ou superiores aos já existentes.

5.4. Cumprir todas as orientações de fornecimento do objeto, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante e responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

5.5. Os materiais utilizados nas prestações de serviços deverão ser de primeira qualidade e oferecer garantia mínima do fabricante.

5.6. O item 01 (um) deverá ser fabricado e instalado, devendo ser fornecido todo o material, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com o local estabelecido pela CONTRATANTE.

5.7. Os demais itens serão executados na reforma dos toldos já existentes, com fornecimento de todo o material necessário e mão de obra, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (troca de lona e pintura da estrutura).

5.8. A CONTRATADA deverá fornecer todo e qualquer tipo de material, ferramentas e mão de obra para colocação do toldo novo e troca das lonas dos toldos existentes.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A aquisição deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 31 de Maio de 2005, que regulamentam a modalidade Pregão e subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas contidas no Edital.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 75.449.579/0001-73
Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



7.1. Do Recebimento

7.1.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93.

7.1.1.1. Provisoriamente, no fornecimento dos serviços, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo ser realizada conferência inicial por responsável desta Secretaria para efeito de verificação da conformidade dos seus componentes, quanto às especificações técnicas e qualidade do produto, o canhoto da Nota Fiscal será assinado.

7.1.1.2. Definitivamente, após verificação da qualidade dos serviços, e consequente aceitação, e se confirmada à conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada por esta Secretaria.

7.1.1.3. A Contratante rejeitará o fornecimento dos serviços que estiverem em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado e/ou com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

7.1.1.4. Independente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos e serviços fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar qualquer problema identificado.

7.1.1.5. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento, rejeitar os serviços caso não estejam de acordo com as exigências, bem como determinar a sua substituição imediata.

8.2. Do Pagamento

8.2.1 O pagamento será efetuado com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(s), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.

8.2.2. Os valores da(s) Nota(s) Fiscal(s) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Ainda em caso de qualquer divergência ou inexatidão, a nota fiscal será devolvida ao fornecedor, sendo que novo prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

8.2.3. A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada à negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

8.2.4. Serão verificadas pela Contratada, anteriormente ao pagamento, as condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do próprio processo.

8.2.5. Efetuar o pagamento à contratada no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a partir da data de recebimento constante na Nota Fiscal.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 75.449.579/0001-73
Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

9.2. Serão aplicadas penalidades no caso de o fornecimento do objeto estar em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas ou defeitos.

10. GARANTIA

10.1. O prazo de garantia total do objeto, não deve ser inferior a 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

10.2. O Licitante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os serviços atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

11. TERMO DE CONTRATO E DA VIGÊNCIA

11.1. O Contrato terá vigência a partir da assinatura do mesmo por um período de 06 (seis) meses para concluírem-se todas as obrigações contratuais de ambas as partes dentro do prazo estabelecido.

12. DA JUSTIFICATIVA

12.1. Faz-se necessário a contratação de empresa especializada em serviços de reforma, com fornecimento de todo material, dos toldos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, uma vez que os toldos existentes estão em péssimas condições de uso, encontram-se rasgados e deteriorados impossibilitando em sua utilidade de proteção do sol, vento e chuva.

É normal que com o passar dos anos e por naturalmente estarem expostos às intempéries, os toldos passem por processos de desgaste, tanto estrutural quanto nas lonas de cobertura, devido ao elevado grau de desgaste da manta, sendo o mais viável realizar a troca total da lona. Considera-se também que os toldos servem para proteção, das portas e janelas de blindex e principalmente dos veículos dessa Secretaria que são guardados no CRAS e com o toldo avariado os veículos encontram-se no tempo, tendo um custo mais elevado com pintura e manutenção dos mesmos quando necessário.

A aquisição e fabricação completa e montagem (item 1), com fornecimento de todo material, de um toldo novo será instalado nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando que essa Secretaria possui 3 (três) veículos e um deles fica exposto ao tempo por não haver espaço suficiente no toldo do CRAS para guarda-lo sob proteção da chuva e do sol, portanto a aquisição é extremamente necessária para conservação do bem patrimonial.

12.2. Expeça-se Parecer Jurídico para que seja autorizada a realização de Procedimento Licitatório na **Modalidade Cabível**, uma vez que não foi possível realizar a aquisição por dispensa por limite conforme documento em anexo.

Ribeirão Claro, 13 de Janeiro de 2020.

Carlos Henrique Molini
Secretário Municipal de Assistência Social

Carlos Henrique Molini
Secretário Municipal de
Assistência Social
CPF 362.724.699-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



INFORMAÇÃO Nº 03/2020-SMAS
Protocolo nº 0106/2020
PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Ribeirão Claro-Pr, 14 de janeiro de 2020.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
MD Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Em atendimento a solicitação da **Secretaria Municipal de Assistência Social** desta Municipalidade e em conformidade ao que preceitua a Lei de Licitações, temos a informar que há previsão orçamentária para **contratação de empresa especializada para serviços de reforma dos toldos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS com o fornecimento de material, e fabricação e montagem com fornecimento de material, de um toldo fixo na Secretaria Municipal de Assistência Social, ao valor total de R\$18.060,00 (dezoito mil e sessenta reais), como segue:**

Reformas – R\$ 10.460,00

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	Saldo Disponível R\$
0503	08	244	0011	2	045	3.3.90.39.20.00	1090	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	137.048,00

Toldo novo – R\$ 7.600,00

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	Saldo Disponível R\$
0503	08	244	0011	2	045	4.4.90.52.51.00	1091	936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	Peças Não Incorporáveis a Imóveis	8.000,00

DESPESAS REALIZADAS ATÉ A PRESENTE DATA:

Natureza da Despesa	Descrição	Valor em R\$
3.3.90.39.20.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	700,00
4.4.90.52.51.00	Peças Não Incorporáveis a Imóveis	0,00

É a informação.

LUIZ CESAR ZIROLDO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CRC-PR 057000/O-6



INFORMAÇÃO - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

IDF nº 011/2020
Protocolo nº0106/2020

Ribeirão Claro-Pr, 14 de Janeiro de 2020.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
DD Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Senhor Prefeito:

Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social , e em conformidade ao que preceitua a Lei de Licitações e demais legislações pertinentes, temos a informar que verificando as escriturações de nossos arquivos, foi possível constatar que para: contratação de empresa especializada para serviços de reforma dos toldos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS com o fornecimento de material, e fabricação e montagem com fornecimento de material, de um toldo fixo na Secretaria Municipal de Assistência Social, ao valor total de R\$18.060,00 (dezoito mil e sessenta reais), há Previsão Financeira para a(s) Fonte(s) de Recursos indicada(s) na Previsão de Recurso Orçamentário conforme segue:

FONTE RECURSO	DESCRIÇÃO FONTE RECURSO	POSIÇÃO FINANCEIRA
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	HÁ PREVISÃO FINANCEIRA
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	HÁ PREVISÃO FINANCEIRA

É a informação.

Joel Abílio Nunes
Chefe do Departamento de Tesouraria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



PARECER JURÍDICO Nº 12/2020

Trata-se de solicitação de informações para abertura de processo licitatório formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Protocolo nº 106/2020, tendo por escopo a contratação de empresa especializada em serviços de reforma e fornecimento de material de toldos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e fabricação e montagem com fornecimento de todo material de 1 (um) toldo fixo, ao valor máximo de R\$18.060,00 (dezoito mil e sessenta reais).

12.1. Faz-se necessário a contratação de empresa especializada em serviços de reforma, com fornecimento de todo material, dos toldos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, uma vez que os toldos existentes estão em péssimas condições de uso, encontram-se rasgados e deteriorados impossibilitando em sua utilidade de proteção do sol, vento e chuva. É normal que com o passar dos anos e por naturalmente estarem expostos às intempéries, os toldos passem por processos de desgaste, tanto estrutural quanto nas lonas de cobertura, devido ao elevado grau de desgaste da manta o mais viável é realizar a troca total da lona. Considera-se também que os toldos servem para proteção, das portas e janelas de blindex e principalmente dos veículos dessa Secretaria que são guardados no CRAS e com o toldo avariado os veículos encontram-se no tempo, tendo um custo mais elevado com pintura e manutenção dos mesmos quando necessário. A aquisição e fabricação completa e montagem (item 1), com fornecimento de todo material, de um toldo novo será instalado nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando que essa Secretaria possui 3 (três) veículos e um deles fica exposto ao tempo por não haver espaço suficiente no toldo do CRAS para guarda-lo sob proteção da chuva e do sol, portanto a aquisição é extremamente necessária para conservação do bem patrimonial. 12.2. Expeça-se Parecer Jurídico para que seja autorizada a realização de Procedimento Licitatório na Modalidade Cabível, uma vez que não foi possível realizar a aquisição por meio de dispensa por limite conforme documento em anexo.

Marçal Justen Filho¹ ensina que:

Em suma, a licitação não pode ser instaurada sem a existência de informações precisas sobre a prestação a ser executada, as técnicas a serem adotadas, os custos e tudo o mais que se revelar como necessário para identificar os direitos e as obrigações das partes.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16 ed. São Paulo: RT. 2014, p. 181.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



O processo está devidamente instruído com as informações de previsão de recurso orçamentário e disponibilidade financeira, bem como com o termo de referência, justificativa da contratação e demonstração do preço médio do mercado, com a juntada dos respectivos orçamentos.

Dessa forma, verifica-se que a solicitação se encontra dentro das normas fixadas pela Lei Federal nº 8.666/93, estando, portanto, em ordem para ser confeccionado o Edital na modalidade cabível, pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos e pela Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Este é o entendimento, salvo melhor juízo de Vossa Excelência, valendo ressaltar que o presente parecer tem caráter opinativo, sem qualquer efeito vinculante.

Ribeirão Claro-PR, 24 de janeiro de 2020.

Élinton Borges Zansavio da Silva
Procurador Jurídico

AUTORIZAÇÃO

Protocolo nº 106/2020

Eu, **MARIO AUGUSTO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, **AUTORIZO**, a contratação de empresa especializada em serviços de reforma e fornecimento de material de toldos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e fabricação e montagem com fornecimento de todo material de 01 (um) toldo fixo, ao valor máximo de R\$18.060,00 (dezoito mil e sessenta reais).

O processo licitatório está sendo autorizado em conformidade com as informações da Secretaria Municipal de Finanças, Departamento de Contabilidade que existe Dotação Orçamentária, Departamento de Tesouraria que existe Recurso Financeiro para ordenamento das despesas e Parecer Jurídico **12/2020** favorável indicando a modalidade e o sistema, pelo Departamento Jurídico desta Municipalidade.

Ribeirão Claro-PR, 27 de janeiro de 2020.


MARIO AUGUSTO PEREIRA
Prefeito Municipal